



ACERBI CAMPAGNARO
COLNAGO CABRAL

ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

RELATÓRIO DE ATIVIDADES

RECUPERAÇÃO JUDICIAL

**CABREIRA & CHIRICO LTDA. e CHIRICO &
CHIRICO LTDA., em conjunto GRUPO CHIRICO –
EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

RMA – MARÇO DE 2024

1. Informações iniciais sobre o RMA e as Recuperandas.....	3	2.2 Demonstração do resultado do exercício.....	11
1.1 O RMA.....	3	2.2.1 Análise financeira.....	12
1.2 As Recuperandas e suas atividades.....	3	2.2.2 Resultado do período.....	13
1.3 Últimos acontecimentos relevantes e cronograma processual.....	4	3. Análise dos Índices de liquidez.....	14
1.4 Organograma societário.....	5	3.1 Índices de liquidez mensal.....	15
1.5 Estrutura societária.....	6	3.2 Capital de giro líquido (CGL).....	17
1.6 Folha de pagamentos.....	7	4. Balanço patrimonial.....	18
1.6.1 Número de funcionários.....	7	4.1 Análise do Capital circulante líquido.....	20
1.7 Endividamento.....	8	4.2 Patrimônio líquido.....	22
1.7.1 Créditos sujeitos à recuperação judicial – quadro evolutivo.....	8	5. Questões processuais.....	23
1.7.2 Análise da lista inicial de credores (art. 52, §1º, da Lei n.º 11.101, de 2005).....	9	5.1 Conferência dos documentos dos art.48 e 51, ambos da Lei n.º 11.101, de 2005.....	23
2. Faturamento.....	10	6. Conclusão.....	24
2.1 Participação das empresas em relação ao faturamento total.....	10		

1. INFORMAÇÕES INICIAIS SOBRE O RMA E AS RECUPERANDAS



1.1 O RMA

Este Relatório Mensal de Atividades – RMA refere-se ao mês março de 2024 e foi elaborado pela ACCC Administração Judicial, com base nos elementos contábeis fornecidos pela CABREIRA & CHIRICO LTDA. e CHIRICO & CHIRICO LTDA., em conjunto GRUPO CHIRICO – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, em conformidade com o previsto no artigo 22, inciso II, alínea “c”, da Lei n.º 11.101, de 2005.

Neste são registradas as principais informações processuais e financeiras das Recuperandas, analisadas conjuntamente pela administradora judicial e pelo perito nomeados pelo juízo.

Na oportunidade, reitera-se a disponibilidade desta administradora judicial para prestação de esclarecimentos a qualquer interessado, ratificando atuação transparente e compromissada, direcionada para a preservação da empresa, com adequado atendimento aos direitos dos credores.

1.2 AS RECUPERANDAS E SUAS ATIVIDADES

A CABREIRA & CHIRICO LTDA. e a CHIRICO & CHIRICO LTDA., em conjunto GRUPO CHIRICO – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, formularam requerimento recuperacional em 19 de setembro de 2022, havendo sido deferido seu processamento em 2 de fevereiro de 2023, pelo d. juízo da 1ª Vara Cível da Comarca de Ubá/MG, processo n.º 5010061-63.2022.8.13.0699.

É sabido que, ao longo desses últimos anos, o Brasil tem enfrentado graves problemas econômicos, os quais se agravaram com a pandemia da COVID-19. Esse contexto trágico promoveu um enfraquecimento bastante considerável em relação ao consumo das famílias perante a indústria moveleira.

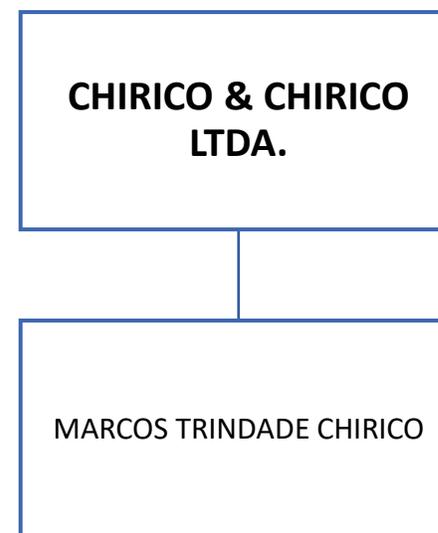
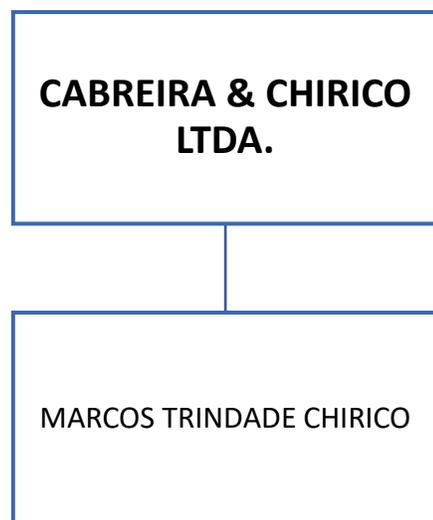
Assim, com a crise sanitária nacional, bem como a grande crise global que vem atingindo muitos países e diminuindo drasticamente o poder de compra da sociedade em geral, o setor moveleiro viu-se severamente atingido.

1.3 ÚLTIMOS ACONTECIMENTOS RELEVANTES E CRONOGRAMA PROCESSUAL

Atualmente, o processo está aguardando a publicação do edital previsto no art. 7º, § 2º da Lei n.º 11.101, de 2005.

DATA	EVENTO	LEI. 11.101/05
19/09/2022	Ajuizamento do pedido de recuperação judicial	
02/02/2023	Deferimento do pedido recuperacional	art. 52, inciso I, II, III, IV e V §1º
03/02/2023	Publicação do deferimento da recuperação judicial no DJe	
14/07/2023	Publicação do 1º edital	art. 52, §1º
01/08/2023	Fim do prazo para apresentar habilitação e divergência de crédito (15 dias da publicação do 1º edital)	art. 7º, §1º
05/04/2023	Apresentação do plano recuperacional (60 dias após a publicação do deferimento da recuperação judicial)	art. 53
14/07/2023	Publicação de aviso sobre o recebimento do plano recuperacional no DJe	art. 53, § Único
14/08/2023	Fim do prazo para apresentar objeções ao plano de recuperação judicial (30 dias após a publicação do 2º edital ou publicação do aviso de recebimento do plano recuperacional)	art. 53, § Único e art. 55, § Único
	Publicação do 2º edital (45 dias após apresentação de habilitação e divergência de crédito)	art. 7º, §2º
	Fim do prazo para apresentar habilitação e impugnação de crédito (10 dias após publicação do 2º edital)	art. 8º
	Publicação do edital de convocação para votação do plano de recuperação judicial – assembleia geral de credores (15 dias de antecedência da realização do conclave)	art. 36
	1ª convocação da assembleia geral de credores	art. 36, I
	2ª convocação da assembleia geral de credores	art. 36, I
	Prazo limite para votação do plano recuperacional em conclave (150 dias após o deferimento da recuperação judicial)	art. 56 § 1º
	Fim do prazo de suspensão do curso da prescrição de ações e execuções contra o devedor (180 dias após o deferimento recuperacional)	art. 6º, § 4º
	Homologação do plano de recuperação judicial	art. 58
	Fim do prazo recuperacional, se cumpridas todas as obrigações previstas no plano de recuperação judicial (2 anos após o deferimento recuperacional)	art. 61
	Eventos Ocorridos	

1.4 ORGANOGRAMA SOCIETÁRIO



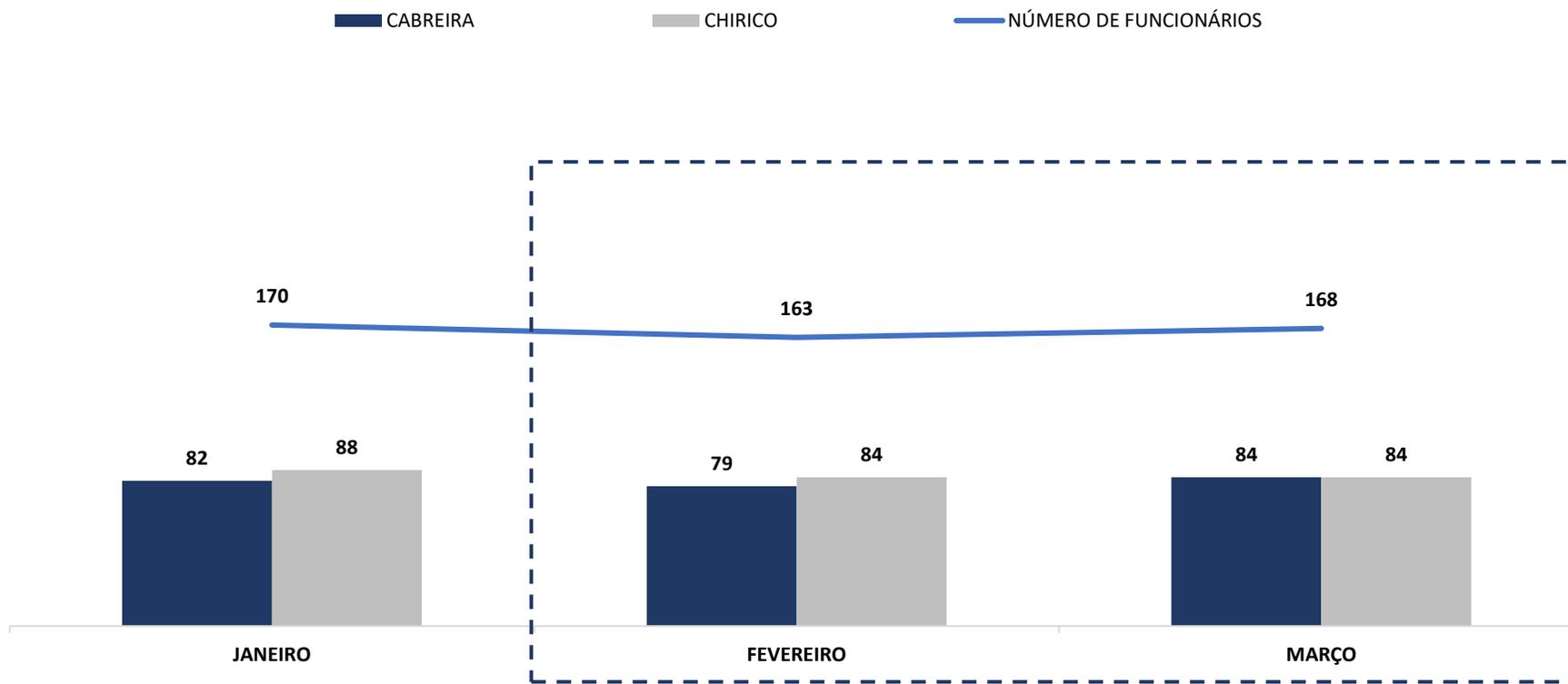
1.5 ESTRUTURA SOCIETÁRIA

EMPRESA	SÓCIO	Nº DE QUOTAS	VALOR (R\$)	%
CABREIRA & CHIRICO LTDA.	MARCOS TRINDADE CHIRICO	20.000	20.000,00	100
	TOTAL	20.000	20.000,00	100

EMPRESA	SÓCIO	Nº DE QUOTAS	VALOR (R\$)	%
CHIRICO & CHIRICO LTDA.	MARCOS TRINDADE CHIRICO	10.000	10.000,00	100
	TOTAL	10.000	10.000,00	100

1.6 FOLHA DE PAGAMENTOS

1.6.1 Número de funcionários



1.7 ENDIVIDAMENTO

1.7.1 Créditos sujeitos à recuperação judicial – quadro evolutivo

DESCRIÇÃO DA CLASSE	RELAÇÃO INICIAL DE CREDORES (Art. 52)			QUADRO DE CREDORES DA AJ (Art. 7º, §2º)		
	QUANT. CREDORES	TOTAL EM REAIS	TOTAL EM DÓLAR	QUANT. CREDORES	TOTAL EM REAIS	TOTAL EM DÓLAR
CLASSE I - CRÉDITOS TRABALHISTAS	17	R\$ 147.880,35	0	17	R\$ 147.880,35	0
CLASSE II - CRÉDITOS COM GARANTIA REAL	0	R\$ 0,00	0	0	R\$ 0,00	0
CLASSE III - CRÉDITOS QUIROGRAFÁRIOS	26	R\$ 13.472.684,68	0	26	R\$ 13.472.684,68	0
CLASSE IV - CRÉDITOS ME E EPP	14	R\$ 104.944,31	0	14	R\$ 104.944,31	0
TOTAL GERAL	57	R\$ 13.725.509,34	0	57	R\$ 13.725.509,34	0

1.7.2 Análise da lista inicial de credores (art. 7º, §2º, da Lei n.º 11.101, de 2005)

QUANT. CREDORES	CLASSE	TOTAL (R\$)
17	CLASSE I - CRÉDITOS TRABALHISTAS	R\$ 147.880,35
0	CLASSE II - CRÉDITOS COM GARANTIA REAL	R\$ 0,00
26	CLASSE III - CRÉDITOS QUIROGRAFÁRIOS	R\$ 13.472.684,68
14	CLASSE IV - CRÉDITOS ME E EPP	R\$ 104.944,31
57	TOTAL GERAL	R\$ 13.725.509,34

QUANTIDADE DE CREDORES

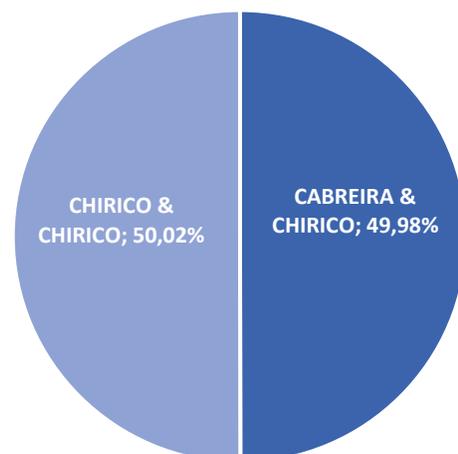


2. FATURAMENTO

2.1 PARTICIPAÇÃO DAS EMPRESAS EM RELAÇÃO AO FATURAMENTO TOTAL

	CABREIRA & CHIRICO	AV	CHIRICO & CHIRICO	AV	CONSOLIDADO
JANEIRO	760.122,42	62,45%	457.088,39	37,55%	1.217.210,81
FEVEREIRO	335.336,60	44,42%	419.511,77	55,58%	754.848,37
MARÇO	602.199,73	49,98%	602.741,77	50,02%	1.204.941,50

FATURAMENTO GRUPO



O faturamento das Recuperandas no mês de março de 2024 foi composto por 50,02% (cinquenta vírgula zero dois por cento) pela CHIRICO & CHIRICO LTDA e 49,98% (quarenta e nove vírgula noventa e oito por cento) pela CABREIRA & CHIRICO LTDA.

* AV – Avaliação vertical

** AH – Avaliação horizontal

2.2 DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

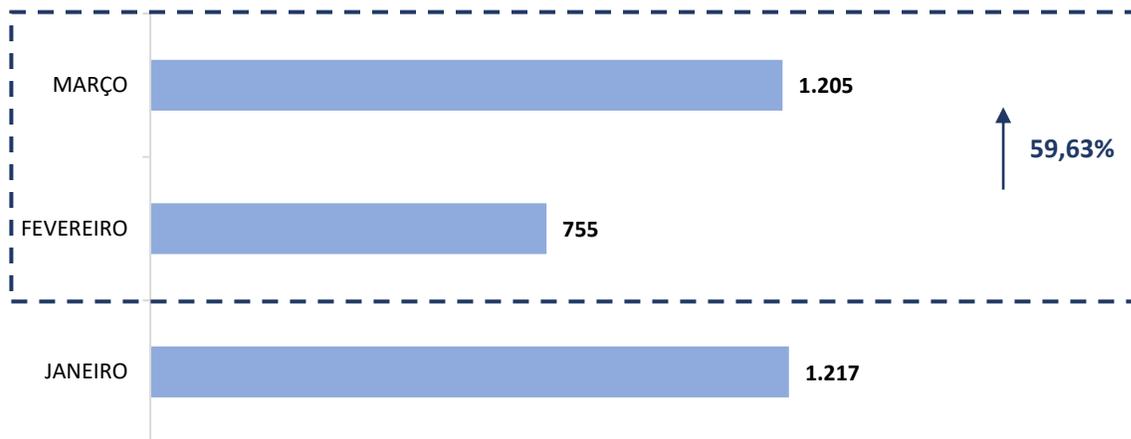
DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO	29.02.2024	AV	AH	31.03.2024	AV	AH
RECEITA BRUTA DA ATIVIDADE	754.848,37	100,00%	-37,99%	1.204.941,50	100,00%	59,63%
VENDA DE PRODUTOS	754.848,37	100,00%	-37,99%	1.204.941,50	100,00%	59,63%
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	(210.600,59)	-27,90%	-28,85%	(297.762,05)	-24,71%	41,39%
(-) DEVOLUÇÃO DE VENDAS	(40.950,45)	-5,42%	108,11%	(22.003,33)	-1,83%	-46,27%
(-) ICMS S/ VENDAS	(86.241,42)	-11,42%	-39,31%	(143.409,40)	-11,90%	66,29%
(-) IPI S/ VENDAS	(23.760,31)	-3,15%	-37,99%	(37.639,12)	-3,12%	58,41%
(-) PIS - FATURAMENTO S/ VENDAS	(10.639,99)	-1,41%	-37,80%	(16.894,19)	-1,40%	58,78%
(-) COFINS S/ VENDAS	(49.008,42)	-6,49%	-37,80%	(77.816,01)	-6,46%	58,78%
(=) RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	544.247,78	72,10%	-40,92%	907.179,45	75,29%	66,69%
(-) CUSTOS DAS VENDAS	(668.336,48)	-88,54%	-33,65%	(1.034.169,90)	-85,83%	54,74%
(=) RESULTADO OPERACIONAL BRUTO	(124.088,70)	-16,44%	44,06%	(126.990,45)	-10,54%	2,34%
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	15.613,28	2,07%	-8,97%	11.869,82	0,99%	-23,98%
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	(223.638,56)	-29,63%	-17,97%	(266.507,71)	-22,12%	19,17%
(-) DESPESAS FINANCEIRAS	(2.008,89)	-0,27%	-88,75%	(16.097,27)	-1,34%	701,30%
(=) RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO	(334.122,87)	-44,26%	-7,05%	(397.725,61)	-33,01%	19,04%
RECEITAS NÃO OPERACIONAIS	9.344,30	1,24%	3,34%	9.472,57	0,79%	1,37%
(=) LUCRO ANTES DO IMPOSTO DE RENDA	(324.778,57)	-43,03%	-7,32%	(388.253,04)	-32,22%	19,54%
(-) PROVISÃO DO IR	0,00	0,00%	0,00%	0,00	0,00%	0,00%
(-) PROVISÃO DA CS	0,00	0,00%	0,00%	0,00	0,00%	0,00%
(=) RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	(324.778,57)	-43,03%	-7,32%	(388.253,04)	-32,22%	19,54%

* AV – Avaliação vertical

** AH – Avaliação horizontal

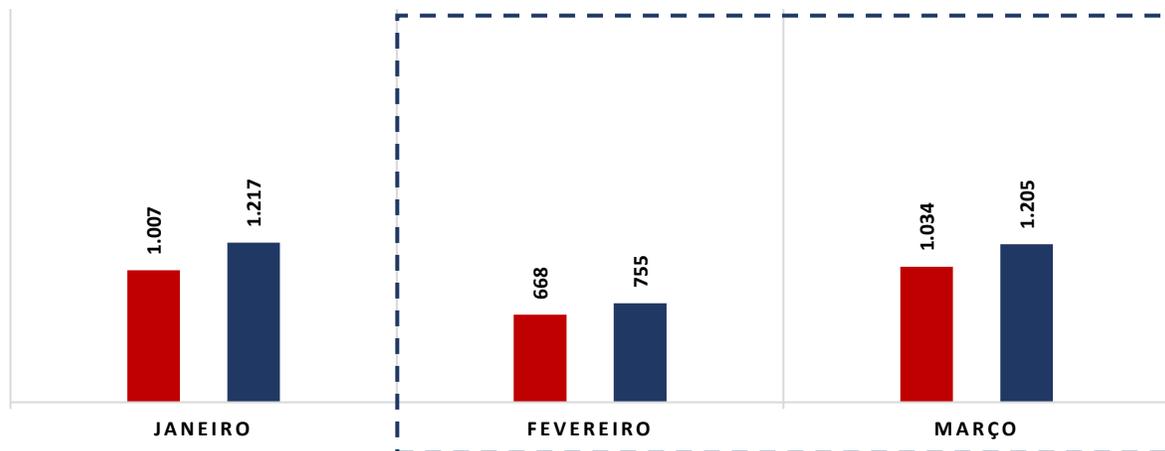
2.2.1 Análise Financeira

RECEITA BRUTA (EM MIL R\$)



CUSTO SERVIÇOS PRESTADOS X RECEITA BRUTA

■ CUSTO SERVIÇOS PRESTADO ■ RECEITA BRUTA



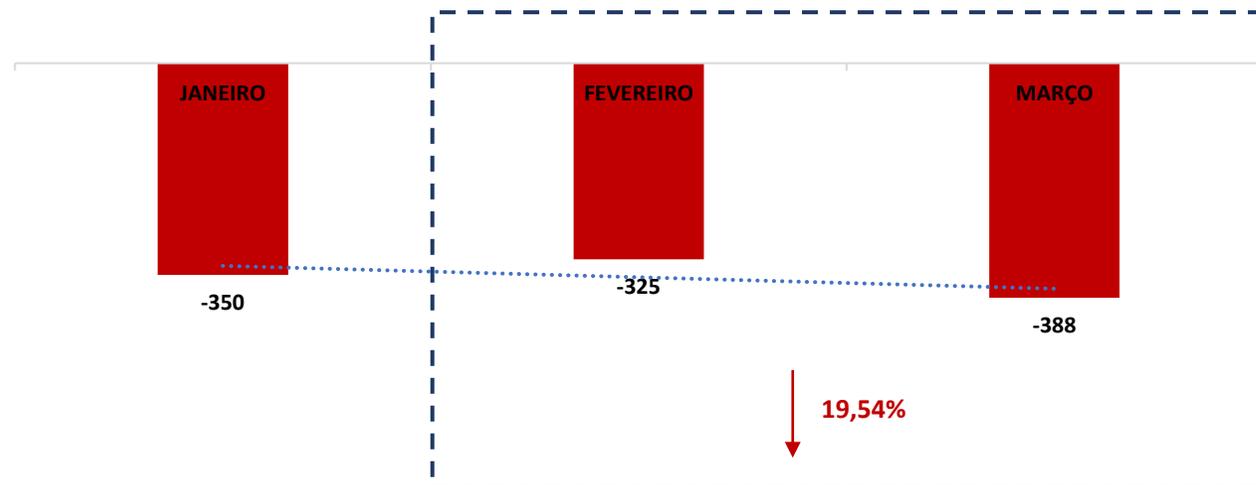
COMENTÁRIO

A CHIRICO & CHIRICO LTDA. e a CABREIRA & CHIRICO LTDA., em conjunto GRUPO CHIRICO, registraram aumento no faturamento comparado ao mês anterior, havendo alcançado um saldo de R\$ 1.204.941,50 (um milhão, duzentos e quatro mil, novecentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos).

COMENTÁRIO

As despesas das Recuperandas sofreram aumento de 54,74% (cinquenta e quatro vírgula setenta e quatro por cento) em seus custos, registrando um saldo de R\$ 1.034.169,90 (um milhão, trinta e quatro mil, cento e sessenta e nove reais e noventa centavos), representando fato relevante no resultado das empresas.

2.2.2 Resultado do Período



(Em mil R\$)

COMENTÁRIO

Observou-se no período em análise que a CHIRICO & CHIRICO LTDA. e a CABREIRA & CHIRICO LTDA., em conjunto GRUPO CHIRICO, registraram aumento no seu resultado negativo, saindo – R\$ 325.778,57 (trezentos e vinte e cinco mil, setecentos e setenta e oito reais e cinquenta e sete centavos), para – R\$ 388.253,04 (trezentos e oitenta e oito mil, duzentos e cinquenta e três reais e quatro centavos).

3. ANÁLISE DOS ÍNDICES DE LIQUIDEZ

Indicadores de desempenho são critérios adotados para mensurar a performance dos negócios da empresa, utilizando, para tanto, análise comparativa com outros exercícios e outros indicadores, de modo a diagnosticar a evolução da saúde financeira daquela. Nesse sentido:

- **Indicador de liquidez corrente:** se refere à capacidade da sociedade de cumprir suas obrigações no curto prazo. Dessa forma, o gestor saberá que a organização está preparada para cumprir a maioria dos seus compromissos com terceiros.



	ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE	GRUPO
ILC =	Ativo Circulante	0,27
	Passivo Circulante	

- **Indicador de liquidez seca:** é medida pela disponibilidade de bens e direitos realizáveis no curso do exercício, sendo desconsiderado o saldo do estoque.



	ÍNDICE DE LIQUIDEZ SECA	GRUPO
ILS =	Ativo Circulante - Estoque	0,08
	Passivo Circulante	

- **Indicador de liquidez geral:** está atrelado às competências da empresa no médio e longo prazo. Dessa maneira, seu cálculo abrange também o ativo e passivo que superam a estimativa de tempo de um ano.



	ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL	GRUPO
ILG =	Ativo Circulante + Realizável a longo Prazo	0,32
	Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo	

- **Índice de Endividamento geral:** determina a proporção do endividamento, em comparação ao total do ativo, indicando o quanto dos ativos da sociedade estão financiados por terceiros.

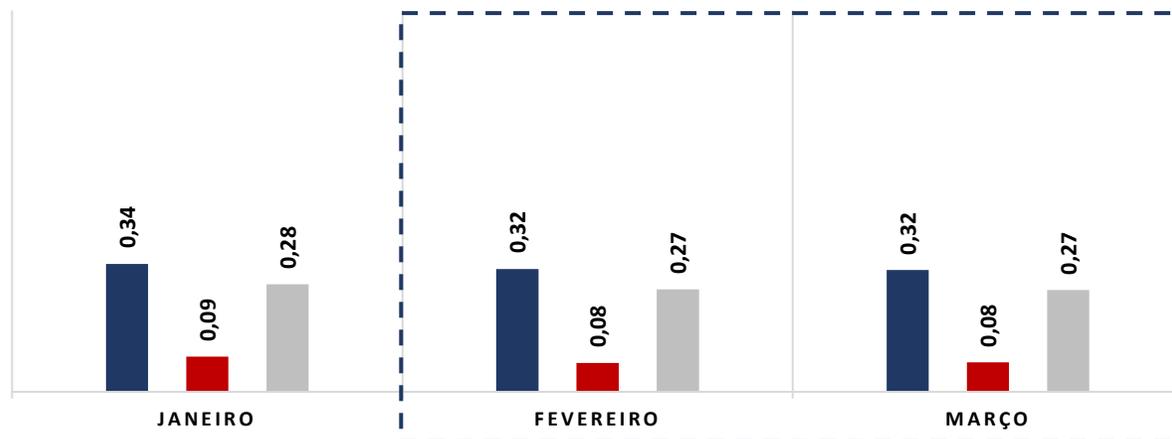


	ENDIVIDAMENTO GERAL	GRUPO
EG =	Passivo Circulante + ELP	2,89
	Ativo Total	

3.1 ÍNDICES DE LIQUIDEZ MENSAL

ÍNDICES DE LIQUIDEZ

■ Geral ■ Seca ■ Corrente

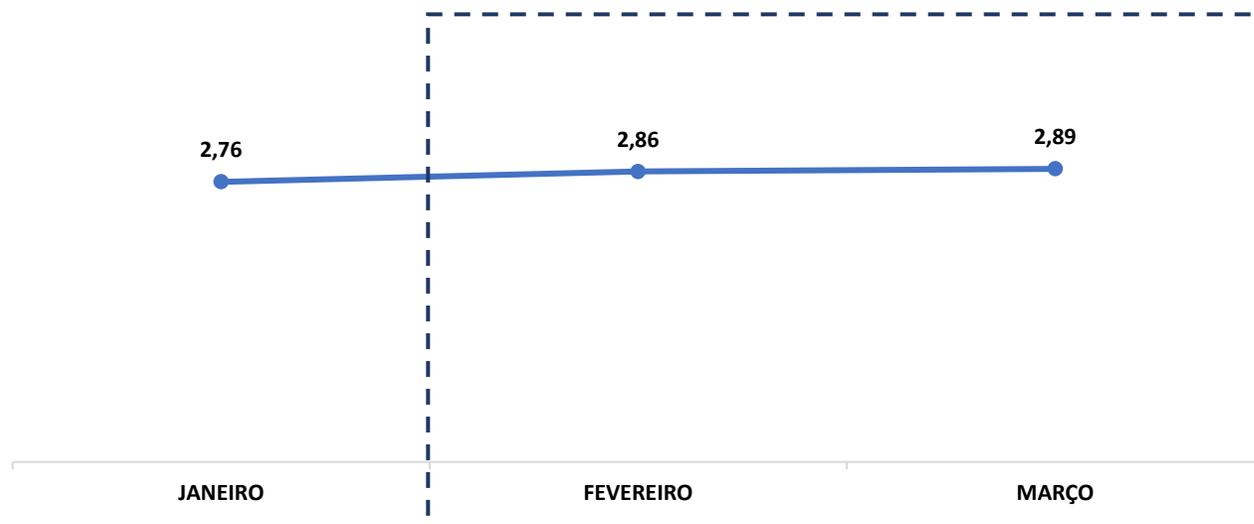


(Referência 1: quanto maior melhor)

COMENTÁRIO

Analisando os índices de liquidez em conjunto, observa-se que todos apresentaram valores abaixo da referência 1 (um), o que indica que a CHIRICO & CHIRICO LTDA. e a CABREIRA & CHIRICO LTDA., em conjunto GRUPO CHIRICO, possuem dificuldades de quitarem suas obrigações de curto e longo prazo.

ENDIVIDAMENTO



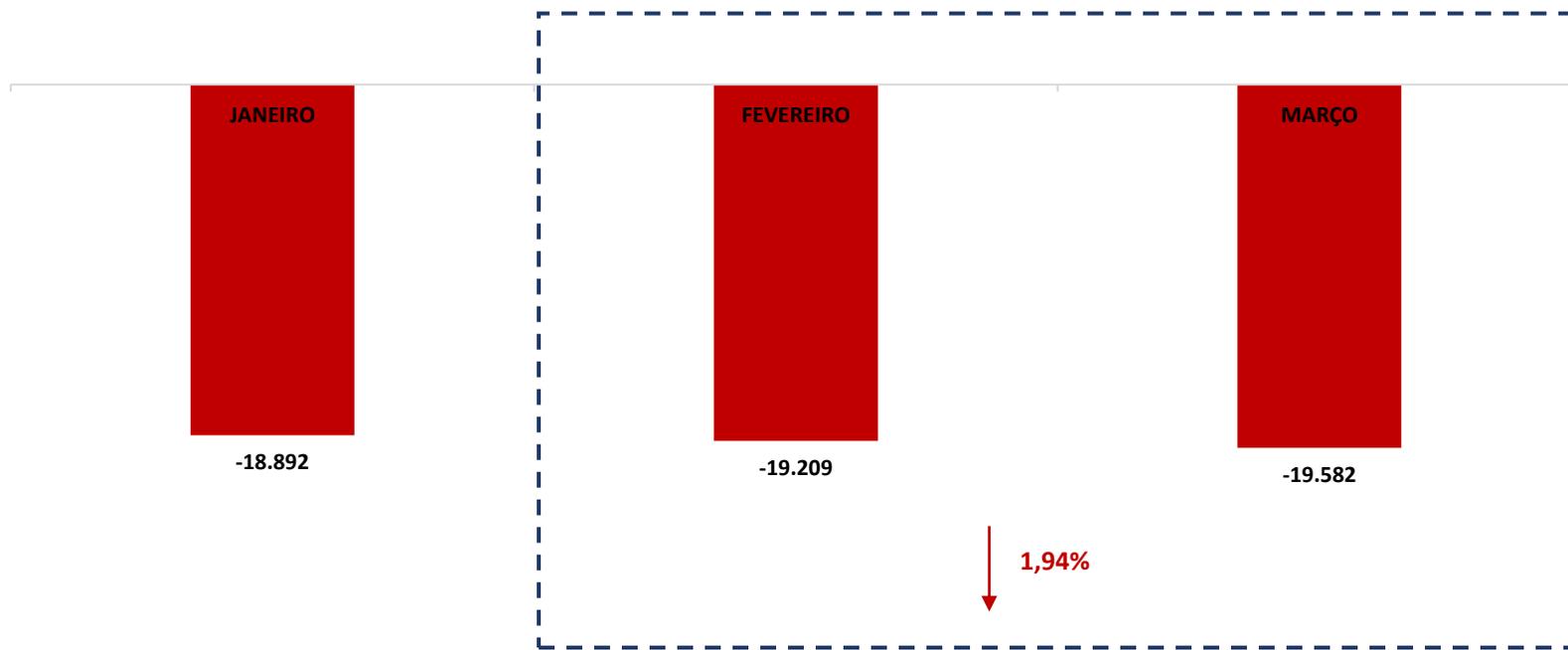
(Referência 1: quanto menor melhor)

COMENTÁRIO

Ratificando os índices contábeis apresentados, verifica-se que o Índice de endividamento apresentou aumento, mantendo-se acima do valor de referência 1 (um), indicando que as Recuperandas vêm recorrendo ao capital de terceiros para quitas suas obrigações.

3.2 CAPITAL DE GIRO LÍQUIDO (CGL)

O saldo do Capital de giro, que corresponde aos recursos necessários para que uma empresa mantenha sua atividade e evidencia a capacidade desta de financiar suas obrigações de curto prazo, se mostrou negativo, alcançando um saldo de – R\$ 19.581.857,74 (dezenove milhões, quinhentos e oitenta e um mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e setenta e quatro centavos).



(Em mil R\$)

4. BALANÇO PATRIMONIAL



ATIVO	29.02.2024	AV	AH	31.03.2024	AV	AH
ATIVO	9.651.556,34	100,00%	-3,70%	9.718.544,07	100,00%	0,69%
CIRCULANTE	7.069.443,52	73,25%	-4,79%	7.151.958,50	73,59%	1,17%
DISPONIBILIDADES	79.563,51	0,82%	-76,70%	188.235,94	1,94%	136,59%
CAIXA	35.046,13	0,36%	-82,80%	52.568,10	0,54%	50,00%
BANCO C/ MOVIMENTO	11.503,07	0,12%	-82,76%	126.038,01	1,30%	995,69%
APLICAÇÃO FINANCEIRA	33.014,31	0,34%	-53,52%	9.629,83	0,10%	-70,83%
CLIENTES	1.364.367,12	14,14%	-10,31%	1.343.641,10	13,83%	-1,52%
ADIANTAMENTOS FUNCIONÁRIOS	0,00	0,00%	0,00%	0,00	0,00%	0,00%
ADIANTAMENTO DE SALÁRIOS	0,00	0,00%	0,00%	0,00	0,00%	0,00%
DEPÓSITOS A IDENTIFICAR	0,00	0,00%	0,00%	0,00	0,00%	0,00%
IMPOSTOS A RECUPERAR	61.514,42	0,64%	-5,10%	58.959,99	0,61%	-4,15%
ESTOQUES	5.068.548,35	52,52%	1,47%	5.081.036,17	52,28%	0,25%
OUTRAS DESPESAS ANTECIPADAS	11.967,93	0,12%	-25,00%	7.978,63	0,08%	-33,33%
EMPRÉSTIMOS A RECEBER	412.724,37	4,28%	-1,08%	412.724,37	4,25%	0,00%
ADIANTAMENTO A FORNECEDOR	23.833,37	0,25%	8,97%	12.457,85	0,13%	-47,73%
CONSÓRCIOS	46.924,45	0,49%	0,00%	46.924,45	0,48%	0,00%
NÃO CIRCULANTE	2.582.112,82	26,75%	-0,60%	2.566.585,57	26,41%	-0,60%
OUTROS CRÉDITOS	66.104,16	0,68%	0,00%	66.104,16	0,68%	0,00%
INVESTIMENTO	1.089.363,06	11,29%	1,76%	1.108.193,36	11,40%	1,73%
IMOBILIZADO	749.091,37	7,76%	0,00%	749.091,37	7,71%	0,00%
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	1.370.955,64	14,20%	0,00%	1.370.955,64	14,11%	0,00%
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	3.174,89	0,03%	0,00%	3.174,89	0,03%	0,00%
VEÍCULOS	400.400,00	4,15%	0,00%	400.400,00	4,12%	0,00%
COMPUTADORES E PERIFÉRICOS	2.129,96	0,02%	0,00%	2.129,96	0,02%	0,00%
(-) DEPRECIÇÃO	0,00	0,00%	-100,00%	(441.121,11)	-4,54%	100,00%
(-) DEPRECIÇÃO MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	(535.299,46)	-5,55%	30,47%	(438.334,08)	-4,51%	-18,11%
(-) DEPRECIÇÃO MÓVEIS E UTENSÍLIOS	(1.845,49)	-0,02%	125,27%	(925,07)	-0,01%	-49,87%
(-) DEPRECIÇÃO VEÍCULOS	(551.135,36)	-5,71%	137,21%	(250.953,59)	-2,58%	-54,47%
(-) DEPRECIÇÃO COMPUTADORES E PERIFÉRICOS	(10.825,95)	-0,11%	408,27%	(2.129,96)	-0,02%	-80,33%

* AV – Avaliação vertical

** AH – Avaliação horizontal

PASSIVO	29.02.2024	AV	AH	31.03.2024	AV	AH
PASSIVO	9.651.556,34	100,00%	-3,70%	9.718.544,07	100,00%	0,69%
CIRCULANTE	26.278.575,47	272,27%	-0,14%	26.733.816,24	275,08%	1,73%
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS NACIONAIS FORNECEDORES	2.041.800,18	21,16%	-0,76%	2.019.100,64	20,78%	-1,11%
	12.355.948,67	128,02%	-1,98%	12.362.773,93	127,21%	0,06%
OBRIGAÇÕES FISCAIS	2.944.019,96	30,50%	2,08%	3.067.463,80	31,56%	4,19%
OUTROS IMPOSTOS A RECOLHER	510,18	0,01%	1,41%	521,56	0,01%	2,23%
IRPJ	172.660,16	1,79%	0,00%	172.660,16	1,78%	0,00%
CSLL	109.436,50	1,13%	0,00%	109.436,50	1,13%	0,00%
IPI	422.036,44	4,37%	2,21%	438.133,22	4,51%	3,81%
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	5.118.986,28	53,04%	3,18%	5.261.760,03	54,14%	2,79%
OBRIGAÇÕES C/ PESSOAL	271.250,40	2,81%	-16,08%	378.597,42	3,90%	39,57%
OUTRAS OBRIGAÇÕES	408.528,56	4,23%	0,01%	406.360,99	4,18%	-0,53%
PROVISÕES	542.131,39	5,62%	-7,50%	677.563,00	6,97%	24,98%
PARCELAMENTOS C.P	301.501,75	3,12%	-5,68%	283.331,19	2,92%	-6,03%
ADIANTAMENTOS	1.411.286,16	14,62%	8,84%	1.377.634,96	14,18%	-2,38%
VENDA P/ ENTREGA FUTURA	178.478,84	1,85%	0,00%	178.478,84	1,84%	0,00%
NÃO CIRCULANTE	1.353.010,17	14,02%	0,00%	1.353.010,17	13,92%	0,00%
FINANCIAMENTOS/EMPRÉSTIMOS	881.241,04	9,13%	0,00%	881.241,04	9,07%	0,00%
PARCELAMENTOS L.P.	471.769,13	4,89%	0,00%	471.769,13	4,85%	0,00%
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	(17.980.029,30)	-186,29%	1,89%	(18.368.282,34)	-189,00%	2,16%
CAPITAL SOCIAL	30.000,00	0,31%	0,00%	30.000,00	0,31%	0,00%
LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS	(17.677.265,91)	-183,15%	2,02%	(17.326.835,96)	-178,29%	-1,98%
RESULTADO	(332.763,39)	-3,45%	-5,04%	(1.071.446,38)	-11,02%	221,98%

* AV – Avaliação vertical

** AH – Avaliação horizontal

4.1 ANÁLISE DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO

O Ativo circulante registrou aumento de 1,17% (um vírgula dezessete por cento). As variações que se destacaram no período em comento foram das rubricas “Banco c/ Movimento” e “Caixa” que registraram aumento de 995,69% (novecentos e noventa e cinco vírgula sessenta e nove por cento) e 50% (cinquenta por cento), respectivamente. Ainda, cabe destacar a queda registrada nas contas “Aplicação Financeira” e “Adiantamento a Fornecedor”, nos percentuais de 70,83% (setenta vírgula oitenta e três por cento) e 47,73% (quarenta e sete vírgula setenta e três por cento), nessa ordem.

ATIVO	29.02.2024	AV	AH	31.03.2024	AV	AH
ATIVO	9.651.556,34	100,00%	-3,70%	9.718.544,07	100,00%	0,69%
CIRCULANTE	7.069.443,52	73,25%	-4,79%	7.151.958,50	73,59%	1,17%
DISPONIBILIDADES	79.563,51	0,82%	-76,70%	188.235,94	1,94%	136,59%
CAIXA	35.046,13	0,36%	-82,80%	52.568,10	0,54%	50,00%
BANCO C/ MOVIMENTO	11.503,07	0,12%	-82,76%	126.038,01	1,30%	995,69%
APLICAÇÃO FINANCEIRA	33.014,31	0,34%	-53,52%	9.629,83	0,10%	-70,83%
CLIENTES	1.364.367,12	14,14%	-10,31%	1.343.641,10	13,83%	-1,52%
ADIANTAMENTOS FUNCIONÁRIOS	0,00	0,00%	0,00%	0,00	0,00%	0,00%
ADIANTAMENTO DE SALÁRIOS	0,00	0,00%	0,00%	0,00	0,00%	0,00%
DEPÓSITOS A IDENTIFICAR	0,00	0,00%	0,00%	0,00	0,00%	0,00%
IMPOSTOS A RECUPERAR	61.514,42	0,64%	-5,10%	58.959,99	0,61%	-4,15%
ESTOQUES	5.068.548,35	52,52%	1,47%	5.081.036,17	52,28%	0,25%
OUTRAS DESPESAS ANTECIPADAS	11.967,93	0,12%	-25,00%	7.978,63	0,08%	-33,33%
EMPRÉSTIMOS A RECEBER	412.724,37	4,28%	-1,08%	412.724,37	4,25%	0,00%
ADIANTAMENTO A FORNECEDOR	23.833,37	0,25%	8,97%	12.457,85	0,13%	-47,73%
CONSÓRCIOS	46.924,45	0,49%	0,00%	46.924,45	0,48%	0,00%

* AV – Avaliação vertical

** AH – Avaliação horizontal

Em relação ao Passivo circulante, observa-se aumento de 1,73% (um vírgula setenta e três por cento). Destaca-se o aumento registrado nas rubricas “Provisões” e “Obrigações c/ Pessoal”, nos percentuais de 24,98% (vinte e quatro vírgula noventa e oito por cento) e 39,57% (trinta e nove vírgula cinquenta e sete por cento), nessa sequência. Ainda, vale destacar a variação da conta “Adiantamentos”, que registrou queda de 2,38% (dois vírgula trinta e oito por cento).

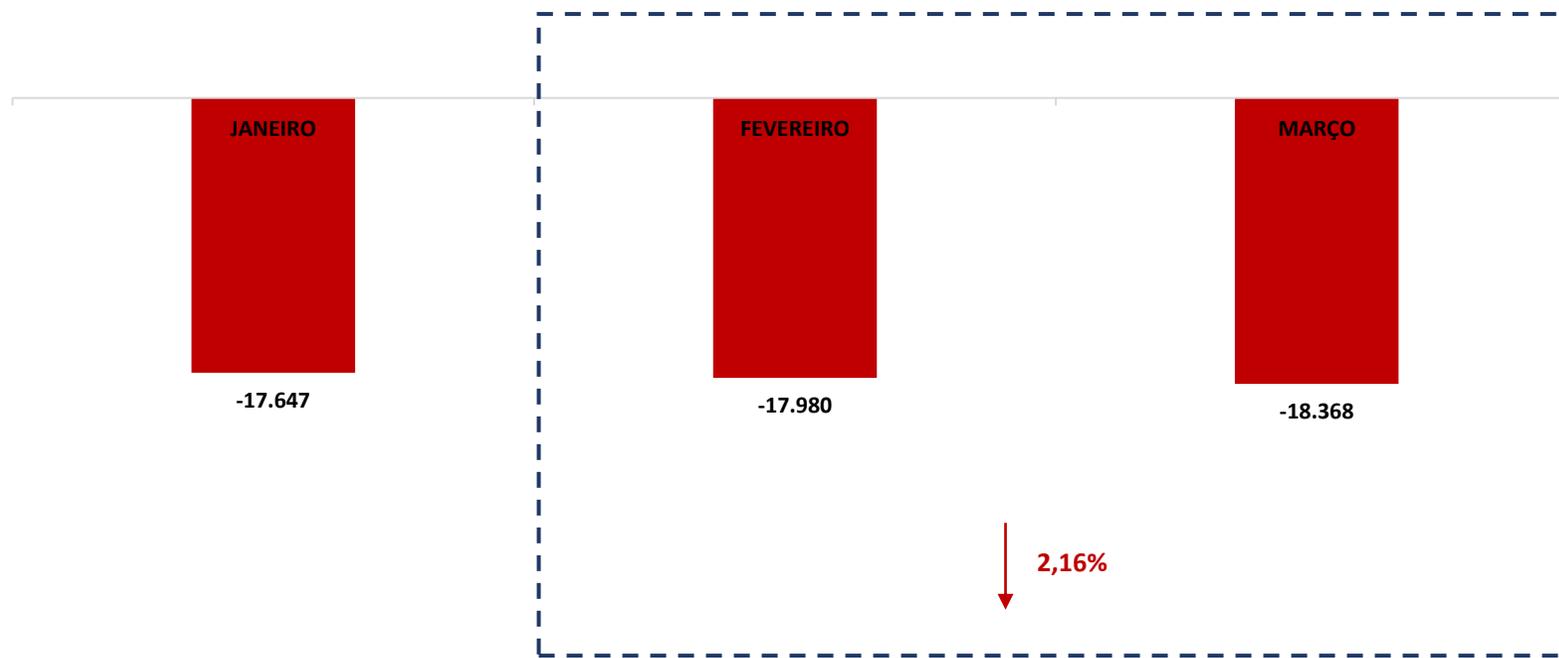
PASSIVO	29.02.2024	AV	AH	31.03.2024	AV	AH
PASSIVO	9.651.556,34	100,00%	-3,70%	9.718.544,07	100,00%	0,69%
CIRCULANTE	26.278.575,47	272,27%	-0,14%	26.733.816,24	275,08%	1,73%
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS NACIONAIS	2.041.800,18	21,16%	-0,76%	2.019.100,64	20,78%	-1,11%
FORNECEDORES	12.355.948,67	128,02%	-1,98%	12.362.773,93	127,21%	0,06%
OBRIGAÇÕES FISCAIS	2.944.019,96	30,50%	2,08%	3.067.463,80	31,56%	4,19%
OUTROS IMPOSTOS A RECOLHER	510,18	0,01%	1,41%	521,56	0,01%	2,23%
IRPJ	172.660,16	1,79%	0,00%	172.660,16	1,78%	0,00%
CSLL	109.436,50	1,13%	0,00%	109.436,50	1,13%	0,00%
IPI	422.036,44	4,37%	2,21%	438.133,22	4,51%	3,81%
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	5.118.986,28	53,04%	3,18%	5.261.760,03	54,14%	2,79%
OBRIGAÇÕES C/ PESSOAL	271.250,40	2,81%	-16,08%	378.597,42	3,90%	39,57%
OUTRAS OBRIGAÇÕES	408.528,56	4,23%	0,01%	406.360,99	4,18%	-0,53%
PROVISÕES	542.131,39	5,62%	-7,50%	677.563,00	6,97%	24,98%
PARCELAMENTOS C.P	301.501,75	3,12%	-5,68%	283.331,19	2,92%	-6,03%
ADIANTAMENTOS	1.411.286,16	14,62%	8,84%	1.377.634,96	14,18%	-2,38%
VENDA P/ ENTREGA FUTURA	178.478,84	1,85%	0,00%	178.478,84	1,84%	0,00%

* AV – Avaliação vertical

** AH – Avaliação horizontal

4.2 PATRIMÔNIO LÍQUIDO

COMPOSIÇÃO PL	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	(17.647.265,91)	(17.980.029,30)	(18.368.282,34)
CAPITAL SOCIAL	30.000,00	30.000,00	30.000,00
LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS	(17.326.835,96)	(17.677.265,91)	(17.326.835,96)
RESULTADO	(350.429,95)	(332.763,39)	(1.071.446,38)



(Em mil R\$)

5. QUESTÕES PROCESSUAIS

5.1 CONFERÊNCIA DOS DOCUMENTOS DOS ART. 48 E 51, AMBOS DA LEI N.º 11.101, DE 2005

Conferência dos Documentos Art. 48 e 51 da Lei n.º 11.101/05		
ID	DOCUMENTOS	LEI. 11.101/05
9609146222	Petição inicial de recuperação judicial	
9609144575, 9609124128, 9609117126, 9609149826,	Documentos societários (comprovantes de inscrição e situação cadastral no CNPJ, certidão de regularidade da devedora no registro público de empresas, atos constitutivos com a nomeação dos atuais administradores).	Art. 48. Poderá requerer recuperação judicial o devedor que exerça suas atividades a mais de dois anos.
9704817802, 9704819752, 9705641455	Certidões falimentares	Art. 48, incisos I, II e III
9705637309 e 9705637858	Certidões Criminais	Art. 48, incisos IV
9609120989, 9609143582 e 9609106237, 9609135739, 9609155778, 9609128088, 9609789194; 9609791937, 9647184575, 9674865558, 9647182030	Demonstrações Contábeis relativas aos três últimos exercícios	Art. 51. inciso II, alíneas A e B
9647156354, 9647183082, 9647191218, 9647173653, 9674856878, 9674845894, 9674845898, 9674871001	Relação de credores	Art. 51. inciso III
9647173653, 9647176248	Relação de empregados	Art. 51. inciso IV
9609117126, 9609149826,	Documentos societários (comprovantes de inscrição e situação cadastral no CNPJ, certidão de regularidade da devedora no registro público de empresas, atos constitutivos com a nomeação dos atuais administradores).	Art. 51. inciso V
9647190620	Relação de bens sócios e administradores	Art. 51. inciso VI
9609804519, 9609789764	Extratos contas bancárias dos sócios	Art. 51. inciso VII
9610758595, 9610755061, 9674856893, 9674881052, 9674879506, 9674871873, 9674857247, 9674884351	Certidões negativas de protestos	Art. 51. inciso VIII
9647184332	Relação de todas as ações judiciais em que é parte, com a estimativa do valor em litígio.	Art. 51. inciso IX
9616849200, 9616831997	relatório detalhado do passivo fiscal	
9610779429, 9610772089, 9674884653, 9674867018	a relação de bens e direitos integrantes do ativo não circulante, incluídos aqueles não sujeitos à recuperação judicial, acompanhada dos negócios jurídicos celebrados com os credores de que trata o § 3º do art. 49 desta Lei.	

6. CONCLUSÃO

Ante a análise apresentada no presente Relatório Mensal de Atividades, pode-se concluir:

- Aumento do faturamento em 59,63% (cinquenta e nove vírgula sessenta e três por cento);
- Resultado do período negativo, alcançando um valor de – R\$ 388.253,04 (trezentos e oitenta e oito mil, duzentos e cinquenta e três reais e quatro centavos);
- Todos os Índices de liquidez se mantiveram abaixo do valor de referência 1 (um); e
- Índice de endividamento apresentou um aumento, registrando um valor de 2,89 (dois vírgula oitenta e nove), se mantendo acima do valor de referência 1 (um).

Ressalta-se a importância da maximização dos esforços pela CHIRICO & CHIRICO LTDA. e a CABREIRA & CHIRICO LTDA. em conjunto GRUPO CHIRICO, para ampliação do faturamento e redução das despesas, a fim de que seja otimizado o resultado e viabilizado o processo recuperacional.

O conteúdo deste e as conclusões ora apresentadas são decorrentes de informações coletadas por esta administradora judicial e pelo perito contábil, que resultaram nas análises realizadas e ora reportadas.

De Belo Horizonte/MG para Ubá/MG, em 28 de maio de 2024.

Taciani Acerbi Campagnaro Colnago Cabral

Administradora Judicial

OAB/MG 170.449

Ilson Ferreira Godinho

Contador

CRC/MG-100723/O-7